



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

TERMO DE CONTRATO DE COMODATO Nº 31/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2025

PROCESSO Nº 25057.002108/2025-79

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEdia**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, nº 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado simplesmente INTO, neste ato representado por sua Diretora, **GERMANA LYRA BÄHR**, portadora da Matrícula SIAPE nº 652896, autorizada a firmar este instrumento nos termos da Portaria nº 2.140, de 28 de março de 2023, publicada no D.O.U nº 61, Seção 2, Página 1, de 29 de março de 2023 e da Portaria COGAD/FNS nº 28, de 11 de maio de 2023 publicada no D.O.U. nº 91, Seção 2, Página 68, de 15 de maio de 2023, doravante denominado COMODATÁRIO, e, do outro lado, a empresa **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 01.645.409/0003-90, estabelecida na Praça Agrícola La Paz Tristante, nº 121/131 - Setor 1; Parte 8 - Parque Industrial Anhanguera - Osasco - SP – CEP: 06276-035, doravante denominada simplesmente COMODANTE, neste ato representada por **LUCAS PERSONA DE ALMEIDA**, portador da Carteira de Identidade nº 40445731, emitida por - SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 351.848.288-26 e por **ZULEIDE COSTA DA SILVA SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 33247369, emitida por - SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 293.132.918-51, no uso das atribuições que lhe confere, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.002108/2025-79 e em observância às disposições do Código Civil, resolvem celebrar o presente Contrato de Comodato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90028/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Comodato tem por objeto, o empréstimo gratuito pela COMODANTE ao COMODATÁRIO de **04 (quatro) conjuntos de instrumentais específicos para a colocação de parafusos Pediculares toracolumbares específicos para realização das cirurgias**, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Pregão Eletrônico nº 90028/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS (PARAFUSOS PEDICULARES TORACOLOMBAR) REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO**.

1.2. O presente Termo de Comodato é acessório ao contrato nº **114/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO E DO COMODATANTE

DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

- 2.1.** Abster-se de efetuar qualquer tipo de reparo no **EQUIPAMENTO**, bem como toda e qualquer manutenção que se fizer necessária, que ficarão a cargo da **COMODANTE**.
- 2.2.** O **EQUIPAMENTO** disponibilizado permanecerá sendo de exclusiva propriedade da **COMODANTE**, e serão entregues ao **COMODATÁRIO**, o qual não poderá vendê-lo; caucioná-lo; cedê-lo; onerá-lo, de qualquer forma, aliená-lo; ou alugá-lo a terceiros.
- 2.3.** Cuidar para que o **EQUIPAMENTO** seja utilizado de acordo com as orientações prestadas durante o treinamento e constantes do manual de operações e deverão ser utilizados pelo **COMODATÁRIO** somente com o propósito estipulado no Termo de Referência.
- 2.4.** Exigir da **CONTRATADA/COMODANTE** que apresente cobertura do seguro do **EQUIPAMENTO** disponibilizado, durante o prazo de vigência do comodato, contra os riscos de incêndio e suas consequências, enfim, a apresentação, pelo **COMODANTE**, da respectiva apólice de seguro.
- 2.5.** Não poderá o **COMODATÁRIO** fazer qualquer alteração ou conserto no **EQUIPAMENTO**, sem a assistência técnica da **COMODANTE**, que deverá ser comunicada imediatamente, em caso de se verificar tal possibilidade.
- 2.6.** No momento da devolução, o **EQUIPAMENTO** deverá apresentar-se nas mesmas condições em que o **COMODATÁRIO** os recebeu, ressalvado o desgaste natural do uso dos equipamentos.

DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

- 2.7.** Disponibilizar em regime de comodato **04 (quatro) conjuntos de instrumentais específicos para a colocação de parafusos Pediculares toracolombares específicos para realização das cirurgias.**
- 2.7.1.** Especificação do material/produto/equipamento: NF 392443, 392444, 392442, 392441, 392439, 392440, 392415, 392416, 392532, 392533, 392481, 392482, 392476, 390140, 394141, 390142, 390143, 390144, 390139, 390300, 390238, 390246, 390158, 390159, 390147, 390148, 390145, 390146, 390704, 390709, 390660, 390658, 390298, 389285, 389286, 389273, 389192, 389193, 389208, 389207 e 389284.
- 2.8.** O **EQUIPAMENTO** será entregue ao **COMODATÁRIO** em perfeito estado de conservação e funcionamento. O **COMODANTE** fornecerá ao **COMODATÁRIO** todos os insumos e as peças de reposição, necessários ao perfeito funcionamento dos materiais/produtos/equipamentos disponibilizados.
- 2.9.** O **EQUIPAMENTO** será cedido gratuitamente ao **COMODATÁRIO**, para fins de utilização do produto fornecido pelo **COMODANTE**, conforme estipulado no Edital de Pregão Eletrônico nº. 90028/2025 e seus anexos.
- 2.10.** Responsabilizar-se pelo suporte técnico para o pleno funcionamento do **EQUIPAMENTO**, que inclui, sem qualquer ônus para a **COMODATÁRIA**, sua instalação, treinamento inicial e regular dos usuários, execução das manutenções corretivas, preventivas e calibração, e assessoria científica.
- 2.11.** Atender os chamados técnicos para manutenção corretiva do **EQUIPAMENTO** em um prazo máximo de 24 horas, incluindo finais de semana e feriados.
- 2.12.** Substituir o **EQUIPAMENTO** inoperante em caso de defeito, por outro, da mesma característica, em um prazo máximo de 24 horas, de modo a não interferir na rotina do procedimento médico da **COMODATÁRIA**.
- 2.13.** Realizar manutenção preventiva no **EQUIPAMENTO** conforme periodicidade recomendada pelo fabricante, mediante visitas com periodicidade mínima trimestral, valendo a periodicidade que for menor.
- 2.14.** Responder por todos os custos relacionados à troca de peças no **EQUIPAMENTO**, de caráter corretivo e preventivo, incluindo os casos de falhas fortuitas relacionadas à possível variação na rede elétrica ou imperícia no uso.
- 2.15.** Registrar todas as visitas de ordem técnica para manutenção ou inspeção do **EQUIPAMENTO**, formalizando-as através de um documento (ordem de serviço e/ou “check list”), que deverá ser entregue ao INTO ao final do serviço.

2.16. Identificar o **EQUIPAMENTO**, ao final de cada manutenção preventiva, com etiqueta contendo no mínimo as informações: data da execução, data da próxima visita (validade), nome da empresa que revisou o **EQUIPAMENTO** e rubrica do executante. A etiqueta deverá ser aprova d'água ou estar protegida (ex. adesivo transparente).

2.17. O **EQUIPAMENTO** cedido à **COMODATÁRIA** deverá estar acompanhado de:

Duas cópias do manual de operação em idioma português;

Carta de entrega constando todos os dados do **EQUIPAMENTO** (fabricante, modelo, número de série);
Dados da **COMODANTE** (razão social, endereço);

CNPJ/MF;

Nome da pessoa de contato comercial;

Nome da pessoa de contato para assistência técnica;

Telefones de contato e telefone de contato para final de semana e feriado; Programa de manutenção preventiva (cronograma anual de visitas e “check list”).

2.18. Responsabilizar-se por qualquer suspensão da rotina do procedimento médico da **COMODATÁRIA** motivada pela falta do **EQUIPAMENTO**, por um período superior a 24 horas, o que implicará a notificação à administração superior competente para providências cabíveis. Dentre as providências a serem adotados estão glosa parcial ou total da fatura relativa ao fornecimento do produto.

2.19. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes, sinistros ou danos que possam acontecer com seu **EQUIPAMENTO**, pois a **COMODATÁRIA** não oferece seguro para tal cobertura. A **COMODANTE** efetuará a cobertura do seguro do **EQUIPAMENTO** disponibilizados em comodato, durante o prazo de vigência do comodato, contra o risco de incêndio e suas consequências, obrigando -se a apresentar ao **COMODATÁRIO** a respectiva apólice de seguro.

2.20. Comprometer-se a manter, em condição regular e normal, a cessão mediante comodato, enquanto permanecem em estoque no **COMODATÁRIO**, os produtos adquiridos para uso do **EQUIPAMENTO**.

2.21. Durante a vigência da cessão do **EQUIPAMENTO**, será avaliado o suporte técnico prestado pela **COMODANTE**, bem como, o desempenho do **EQUIPAMENTO**. As não conformidades serão comunicadas à **COMODANTE** pelo **COMODATÁRIO**. Caso as não conformidades não sejam corrigidas nos prazos estabelecidos, implicará na notificação à administração superior pra providências cabíveis.

2.22. A **COMODANTE** fornecerá ao **COMODATÁRIO** todos os insumos e as peças de reposição, necessários ao perfeito funcionamento do equipamento, objeto deste Termo de Comodato.

2.23. A **COMODANTE** deverá fornecer o equipamento para uso dos insumos adquiridos, em quantidade solicitada pelo **COMODATÁRIO**, sendo responsável pela sua reposição, manutenção e calibração, devendo ser apresentada ao **COMODATÁRIO** toda documentação que contenha os procedimentos realizados, em que data, e a sua validade, de acordo com a orientação constante no manual do fabricante do equipamento.

2.24. De acordo com a variação da demanda por equipamentos, o **COMODATÁRIO** poderá solicitar, a qualquer momento, que a **COMODANTE** entregue, sem ônus para o **COMODATÁRIO**, uma maior quantidade dos equipamentos disponibilizados, em até 24 (vinte e quatro) horas, conta das do respectivo pedido.

2.25. O descumprimento das obrigações da **COMODANTE** a sujeitará à aplicação das sanções previstas no Termo de Referência e na lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PROPRIEDADE

3.1. O equipamento cedido permanecerá sendo de exclusiva propriedade da **COMODANTE**, e será entregue ao **COMODATÁRIO** em perfeito estado de conservação e funcionamento.

3.2. A COMODANTE fornecerá ao COMODATÁRIO todos os insumos e as peças de reposição, necessários ao perfeito funcionamento do equipamento cedido.

3.3. O equipamento será cedido gratuitamente ao COMODATÁRIO, para fins de utilização do produto fornecido pela COMODANTE, em decorrência da Ata de Registro de Preços nº 132/2025. O COMODATÁRIO não poderá utilizá-lo, senão com o propósito previsto neste instrumento, devendo-se observar a exclusividade concedida à COMODANTE, relativa ao fornecimento do insumo fornecidos em decorrência da Ata de Registro de Preços nº 132/2025, durante a vigência do presente Termo de Comodato.

3.4. O equipamento não poderá ser vendido, caucionado, cedido, onerado de qualquer forma, alienado ou alugado a terceiros pelo COMODATÁRIO.

3.5. A COMODANTE efetuará a cobertura do seguro do equipamento cedido, durante o prazo de vigência do presente Termo de Comodato, contra os riscos de incêndio e suas consequências, obrigando-se a apresentar ao COMODATÁRIO, a respectiva apólice de seguro.

CLÁUSULA QUARTA - DA INSPEÇÃO

A COMODANTE terá direito de inspecionar o equipamento cedido sempre que julgar conveniente. A inspeção deverá ser realizada durante o horário normal de trabalho do COMODATÁRIO, qual seja das 08:00 às 17:00 horas. O COMODATÁRIO está obrigado a comunicar com a máxima urgência à COMODANTE qualquer deficiência ou irregularidade surgida no equipamento cedido. Para os fins aqui previstos, a COMODANTE, por seus empregados e prepostos autorizados, terá livre acesso ao local onde estiverem o equipamento cedido.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega do **EQUIPAMENTO** é de, no máximo 10 (dez) dias, contados da data da assinatura do presente Termo de Comodato, devendo ser providenciada com antecedência em relação à data de início do fornecimento do produto objeto da licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Comodato terá início na data de sua assinatura e vigorará até 30/04/2026, data de término de vigência da Ata de Registro de Preços 132/2025, ou enquanto permanecerem em estoque no **COMODATÁRIO** os produtos adquiridos para uso no **EQUIPAMENTO**, podendo ser rescindido antes, desde que a Ata de Registro de Preços seja igualmente rescindida .

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. Caso o COMODATÁRIO infrinja as disposições do presente em relação à COMODANTE no fornecimento do equipamentos constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 90028/2025, o presente Termo de Comodato deverá ser rescindido, independentemente de qualquer aviso e/ou notificação judicial ou extrajudicial.

7.2. O não cumprimento de qualquer cláusula do presente Termo de Comodato constitui motivo para a sua rescisão.

7.3. Rescindido o presente Termo de Comodato, o COMODATÁRIO estará obrigado a devolver o equipamento à COMODANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

7.4. No momento da devolução, o equipamento deverá apresentar-se nas mesmas condições em que a COMODATÁRIO o recebeu, ressalvado o desgaste natural do uso dos equipamentos, mediante recibo de entrega e integral quitação das obrigações da Administração decorrentes do presente Termo de Comodato.

É facultado à COMODANTE o não recebimento, caso seja constatada a imprestabilidade ou desconformidade do equipamento com os padrões de conservação da COMODANTE, condicionado ao cumprimento pela COMODANTE de todas as suas obrigações de manutenção preventiva, corretiva, fornecimento de peças, apresentação da apólice de seguro e demais condições estabelecidas nas Subcláusulas 2.7. e seguintes, do presente Termo de Comodato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Quaisquer alterações ou revisões do objeto e obrigações estabelecidas neste Termo de Comodato deverão ser formalizadas mediante lavratura de correspondente termo aditivo, resultante do consenso entre as partes nos termos da Lei nº 14.133/21, do Decreto nº 10.024/19, Decreto nº 11.462/23, bem como observadas as disposições do Edital e de seus anexos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

Este Termo de Comodato somente terá validade após sua publicação, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme o previsto no parágrafo único do art. 54 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro/RJ, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Comodato foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI/MS) em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 2025.

GERMANA LYRA BÄHR

Diretora do INTO/MS

Portaria nº 2.140, de 28/03/2023 publicada no D.O.U. de 29/03/2023.

AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA
LUCAS PERSONA DE ALMEIDA E
ZULEIDE COSTA DA SILVA SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL

AGEC - VISTO POR ACSABINO



Documento assinado eletronicamente por **Germana Lyra Bahr, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 05/06/2025, às 07:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Persona de Almeida, Usuário Externo**, em 10/06/2025, às 20:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zuleide Costa da Silva Santos, Usuário Externo**, em 11/06/2025, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0048244423** e o código CRC **3C80A15B**.

Referência: Processo nº 25057.007769/2025-91

SEI nº 0048244423

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br